PORTARIA Nº 2039 - DPGE, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso Ode suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 115/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS ,** inscrita no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Hevanilde Ferro Castro	1047091
Fiscal do Contrato	Allaynne Rodrigues dos Santos	2744332

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos.**Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 13 de novembro de 2025.**Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 **AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.51000.02009**; **ÓRGÃO:** O Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA,** doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; RESOLVE** atender a solicitação acerca da alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração n°. 04/2025 – Processo nº 2024.510000.00822, em obserância ao Ofício nº 59/2025 – **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a adequação técnica da carga horária e da quantidade de lanches previstos por curso, sem alteração do valor global e do objeto pactuado no Termo de Colaboração n°.04/2025-SETRES, que visa a promoção de cursos de qualificação profissional e cidadania para os públicos transversais: mulheres em situação de vulnerabilidade, pessoas negras, indígenas, quilombolas, LBGTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, juventude rural, trabalhador egresso do trabalho escravo, pessoas em situação de rua, totalizando 809 (oitocentos e nove trabalhadores (as) nas áreas de Comércio, Serviços e Artesanato, Agricultura e Construção Civil). Assim, as aulas passarão a ocorrer com 4h diárias, totalizando 25 dias de aula por curso, mantendo-se a carga horária total prevista inicialmente. Com a redução da quantidade total de lanches, haverá o ajuste do valor unitário de R$ 7,50 para R$ 11,74, de forma a garantir a qualidade e adequação nutricional dos itens ofertados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Colaboração em referência, em virtude da modificação no Plano de Trabalho, com fundamento no art. 43, II, a do Decreto Federal nº 8.726/26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Acerca da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica: PROGRAMA: 0580, AÇÃO: 4708, SUBAÇÕES: 025091, 025093, 025094, 025098, 025101, 025102, 025116, ND: 339030 e FONTE: 1.500. Esta permanece em sua forma original, ocorrendo somente uma alteração no Plano de Trabalho no que tange o valor unitário do lanche dos cursantes, o qual deixa de ser R$ 7,50 e converte-se para R$ 11,74 tendo em vista a qualidade nutricional dos itens ofertados, considerando o tempo estendido de permanência dos participantes em sala e o aumento do custo médio de insumos alimentares do mercado local. **DATA DA ASSINATURA:** 13.11.2025. **ASSINAM: LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA,** Secretário de Estado, portador da cédula de identidade n° 29652794-7 SESP/MA e CPF sob o n.º 148.032.083-87. Assessoria Jurídica/SETRES.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18-A/2021-SEGOV/ATI/MA. PROCESSO SEI Nº 2025.58206.00010. **PARTES:** a **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.357.698/0001-26, simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **LEANDRO DA SILVA COSTA**, CPF nº 007.444.113-27, **RESOLVE apostilar o Contrato nº 18-A/2021- SEGOV/ATI/MA** , firmado com a empresa **WIKI TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.509.434/0001-38, estabelecida na Avenida Daniel de La Touche, nº 20, Edifício Mocelin Tower, sala 102, Vila Vicente Fialho, São Luís –MA, CEP nº 65.074-115, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.58206.00010 – ATI/MA, processo de aditivo do contrato para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet e de transmissão e recepção de dados digitais entre unidades do Governo do Estado do Maranhão, gerenciada administrativamente e tecnicamente pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI-MA, cujo fundamento se encontra na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e na Lei Estadual nº 10.403, de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**. O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão de nova fonte orçamentária, constante à CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Segundo Aditivo do Contrato n.º Nº 18-A/2021SEGOV/ATI/MA, que a partir da assinatura deste TERMO DE APOSTILAMENTO , será conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA DESPESA - EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025	
Unidade Orçamentária	580206 – Agência Estadual de Tecnologia da Informação
Unidade Gestora Responsável	58206 – Agência Estadual de Tecnologia da Informação